



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1249 - 6 de junho de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>11</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>28</b>
<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO .....</b>	<b>44</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>47</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>50</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 610 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011524/2023-76**

**Santo André-SP, 02 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JOÃO NUNO BARBOSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3149751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH, para prestar Colaboração Técnica junto Universidade Federal do Pernambuco - UFPE, pelo período de 12 meses a contar de 06/06/2023, nos termos do Art. 30 da Lei 12.772/2012 e do Processo nº 23006.003061/2023-79.

Art. 2º Cumpra a UFPE comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência do servidor a esta Universidade.

*(Assinado digitalmente em 03/06/2023 16:02 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **610**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **3b5a7a48ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 620 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.011590/2023-46**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MAIRA ANDRETTA, SIAPE 3125651, para a função gratificada de Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, a contar de 06/06/2023.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:52 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **620**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**d6fe1dbb69**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3388/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.011486/2023-51**

**Santo André-SP, 02 de junho de 2023.**

Designar o Gestor do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Fundação Universidade Federal do ABC.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais; e

CONSIDERANDO que o TED nº 01/2023 foi assinado em 29 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Fábio Neves Margarido (titular), SIAPE nº 1827105, e Rafael Rondina (suplente), SIAPE nº 1941079, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento e a avaliação das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar a Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar a Reitoria da UFABC quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI - Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***(Assinado digitalmente em 02/06/2023 19:43)***

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3388**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **390fe07aac**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 58/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.011545/2023-91**

**Santo André-SP, 05 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 09:45 )***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **236130cb3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Chamada Pública Complementar nº 3/2023 – Vagas Remanescentes**

Chamada Pública Complementar nº 3/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 3/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

## **1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 4/2023 - PROEC](#), a [Retificação nº 6/2023 - PROEC](#) e a pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**1.2.1.** Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

## 2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a [Tabela 1](#).

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de **depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil**.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/07/2023 a 18/12/2023	1	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário

## 3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na [Tabela 2](#) estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem nas ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**Tabela 2 – Pré-requisito para participação no processo seletivo**

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	-

#### 4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital nº 4/2023 - PROEC, na Retificação nº 6/2023 e pela Portaria nº 2510/2022 -PROEC.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 6 a 14 de junho de 2023
Publicação da homologação das inscrições	16 de junho de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	16 de junho de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 23 de junho de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 26 de junho de 2023
Publicação do resultado (*)	30 de junho de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 30 de junho a 04 de julho de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 30 de junho a 05 de julho de 2023

**(\*) ATENÇÃO:** a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 25/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.011599/2023-57**

**Santo André-SP, 05 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 17:00 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **1b53f26d15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

*Estabelece normas para a admissão nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC, por Transferência Externa, para preenchimento de vagas ociosas.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 254/2022 que normatiza tal procedimento.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1.** O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 134 vagas, remanescentes do processo ordinário de matrícula de 2022 e das matrículas eliminadas e cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2022, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

*Tabela 1- Distribuição de Vagas por Curso, Turno e Campus*

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Matutino	Santo André	37
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Noturno	Santo André	21
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Matutino	São Bernardo do Campo	15
<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia</b>	Noturno	São Bernardo do Campo	09
<b>Bacharelado em Ciências e Humanidades</b>	Matutino	São Bernardo do Campo	13
<b>Bacharelado em Ciências e Humanidades</b>	Noturno	São Bernardo do Campo	12
<b>Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas</b>	Matutino	Santo André	06
<b>Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas</b>	Noturno	Santo André	13
<b>Licenciatura em Ciências Humanas</b>	Matutino	São Bernardo do Campo	06
<b>Licenciatura em Ciências Humanas</b>	Noturno	São Bernardo do Campo	02
<b>Total de vagas</b>			134

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC: no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); ou na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH). A duração estimada é de três anos em todos os casos. Após cursar o BC&T, ou o BC&H, ou a LCNE, ou a LCH e, se assim o desejar, o (a) candidato (a) poderá, de acordo com as normas vigentes, optar pelos seguintes cursos (vinculados ao respectivo curso interdisciplinar de ingresso), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica**

<i>Cursos específicos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia</i>	
<b>Bacharelado em:</b>	
<b>Engenharia</b> Ambiental e Urbana	Biotecnologia
<b>Engenharia</b> Aeroespacial	Ciências Biológicas
<b>Engenharia</b> Biomédica	Ciência da Computação
<b>Engenharia de</b> Energia	Física
<b>Engenharia de</b> Gestão	Matemática
<b>Engenharia de</b> Materiais	Química
<b>Engenharia de</b> Informação	Neurociência
<b>Engenharia de</b> Instrumentação, Automação e Robótica	
<i>Cursos específicos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades</i>	
<b>Bacharelado em:</b>	
Filosofia	
Ciências Econômicas	
Planejamento Territorial	
Políticas Públicas	
Relações Internacionais	
<i>Cursos específicos vinculados a Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas</i>	

<b>Licenciatura em:</b>
Ciências Biológicas
Física
Matemática
Química
<i>Cursos vinculados a Licenciatura em Ciências Humanas</i>
<b>Licenciatura em:</b>
Filosofia

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme a Resolução ConsEPE nº 256/2022.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades acadêmicas no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

## 2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Critério de Seleção e Classificação para o Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC tomará por base o Rendimento Final do(a) Candidato(a), resultante do cálculo da média ponderada das notas obtidas em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso (Edital nº 036/2022).

2.1.1 Para tal finalidade, o(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma edição válida do ENEM, que será utilizada em todas as etapas do processo. **Serão aceitas apenas as avaliações de 2020, 2021 e 2022.**

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Rendimento Final do(a) Candidato(a).

2.3. No caso de empate, o desempate entre os(as) candidatos(as) será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei Nº 13.184, de 04 de Novembro de 2015.

**2.3.1.** Para comprovação da renda familiar dos(as) candidatos(as), será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta no último edital de ingresso (Edital nº 036/2022, Anexo nº 6).

**2.3.2.** Caso persista o empate, o desempate entre os(as) candidatos(as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- a) melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado;
- b) maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem;
- c) maior idade.

**2.4.** A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

**2.5.** Os(As) candidatos(as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Estará apto(a) a participar do processo de transferência externa o(a) candidato(a):

- a) que estiver regularmente matriculado(a) na IES de origem no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) esteja com a matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição;
- b) que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final, obtido conforme especificado no item 2.1;
- c) que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo completo até a data da matrícula na UFABC - seguindo-se os critérios de duração estabelecidos pelo regime adotado pela IES de origem (trimestral, quadrimestral, semestral, anual);
- e) que esteja em situação regular quanto ao exame do Enade. Para aqueles(as) candidatos(as) em que a participação no exame é obrigatória, deve-se comprovar a situação regular, atestando a realização da prova ou a dispensa de presença na mesma. Na hipótese do(a) candidato(a) não se enquadrar nas situações de obrigatoriedade de inscrição e participação no exame, deverá apresentar documento emitido pela IES de origem atestando ou justificando esta situação.
- f) cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC). No caso de ser IES estrangeira, será exigido do(a) candidato(a) documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de original e cópia da tradução oficial juramentada.

**3.2.** Aos(Às) candidatos(as) cuja IES de origem seja estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, ficando dispensados da exigência prevista na alínea f do item 3.1.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de 13 a 16 de junho de 2023.

**4.2.** As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado oportunamente no site [prograd.ufabc.edu.br](http://prograd.ufabc.edu.br).

**4.3.** Junto ao formulário eletrônico, o(a) candidato(a) anexará arquivo (em formato.pdf) contendo cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar atualizado da IES de origem;
- c) Atestado de Matrícula atualizado da IES de origem que comprove o vínculo com a instituição;
- d) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;
- g) Cópia da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informe as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM.

**4.3.1.** Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

**4.4.** Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita tacitamente as normas estabelecidas pelo presente Edital.

**4.5.** É vedada a inscrição condicional.

#### **5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**5.1.** A Lista dos(as) Candidatos(as) Classificados(as) e Desclassificados(as) será divulgada em 23 de junho de 2023, no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa>

**5.2.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas disponíveis, seguindo o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, serão convocados(as) para solicitação

de matrícula por meio de lista publicada em 26 de junho de 2023, no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa>

**5.3.** Os(as) Candidatos(as) Classificados(as) Convocados(as) para solicitação de matrícula na Primeira Chamada deverão preencher formulário eletrônico de solicitação de matrícula e envio de documentos cujo link será encaminhado no e-mail cadastrado no ato da inscrição conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa>

**5.4.** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “o”:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Título de Eleitor;
- c) comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- d) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- e) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- f) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) uma foto 3x4 recente;
- h) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;
- l) Declaração de situação perante o exame do Enade emitido pela IES de origem (esta informação também pode constar no Histórico Escolar apresentado);
- m) Aos(Às) candidatos(as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada. A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.
- n) Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos(as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);
- o) Impressão da página de consulta no site do INEP ou Boletim de Desempenho que informa as notas obtidas pelo candidato em cada uma das áreas do conhecimento e redação na Avaliação do ENEM. O(A) candidato(a) somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM (observar as edições válidas no item 2.1.1).



**5.5.** Após a primeira convocação para solicitação de matrícula, caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará em 29 de junho de 2023, a quantidade de vagas remanescentes.

**5.5.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para solicitação de matrícula na primeira chamada deverão manifestar interesse em concorrer a estas vagas, por meio de formulário eletrônico, cujo link será encaminhado por e-mail, ficando disponível para preenchimento entre os dias 29 e 30 de junho de 2023.

**5.5.2.** Os(As) candidatos(as) que preencherem a manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão, neste momento, trocar a sua opção inicial em relação a curso, turno e campus.

**5.5.3.** A UFABC publicará uma Lista de Candidatos(as) Convocados(as) para Segunda Chamada em 03 de julho de 2023, contemplando apenas os(as) candidatos(as) que preencheram o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse e reclassificados(as) nos termos dos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital.

**5.5.4.** Os prazos para preenchimento do formulário de solicitação de matrícula e envio de documentos dos(as) Candidatos(as) Convocados(as) na Segunda Chamada e, se houver, nas demais Chamadas, serão divulgados no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa>.

**5.6.** Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

**5.7.** O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do(a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O(A) Candidato(a) Desclassificado(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo através do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa> entre os dias 23 e 25 de junho de 2023.

**6.2.** O recurso será apreciado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa> em 26 de junho de 2023.

**6.3.** O(A) Candidato(a) Desclassificado(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.

**6.4.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.5.** Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Item</b>
13 a 16/06/2023	Período de Inscrição	4.1
23/06/2023	Divulgação da Lista de Classificados e Desclassificados	5.1
23 a 25/06/2023	Período para Interpelação de Recurso	6.1
26/06/2023	Divulgação Lista dos Convocados para Matrícula na Primeira Chamada	5.2
	Resultado dos Recursos	6.2
29/06 /2023	Divulgação das Vagas Remanescentes	5.5
29 e 30/06/2023	Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes	5.5.1
03/07/2023	Divulgação da Lista dos Convocados para Matrícula na Segunda Chamada	5.5.3
18/09/2023	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2023)	

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do(a) Candidato(a) Classificado(a), desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

**8.2.** A partir da efetivação da Matrícula do(a) Candidato(a) Classificado(a) na UFABC, fica vetada ao(à) mesmo(a) a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

**8.3.** O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a), que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em outra IES pública, deverá solicitar o desligamento da sua IES de origem imediatamente após efetivar sua matrícula na UFABC.

**8.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/transf-externa>.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

**8.6.** O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no presente Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

**8.7.** O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos no [Calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos](#).

**8.8.** Toda menção a horário feita no presente Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**8.9.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Fernanda Graziella Cardoso**  
Pró-Reitora de Graduação

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3346 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.009919/2023-17**

**Santo André-SP, 11 de maio de 2023.**

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para dar continuidade na execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)	
23006.007089/2023-85	Divisão de Redes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 16:12 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3346**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **7f75796573**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 611 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011550/2023-02**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 609, publicada no DOU nº 105, de 02/06/2023, Seção 2, página 39, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MONIKA WERONIKA DOWBOR, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 09:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **611**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**355679a954**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 612 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011551/2023-49**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIA DOLORES WIRTS BRAGA, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 004/2023, de 07/02/2023, publicado no DOU nº 29, de 09/02/2023, Seção 3, página 117, homologado pelo Edital nº 36/2023, de 23/05/2023 publicado no DOU nº 99, de 25/05/2023, Seção 3, página 82, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, subárea(s): Letramentos em inglês, Estudos Culturais em Inglês, Letramentos Críticos e Multiletramentos. Processo nº 23006.002230/2023-53.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 09:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **612**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**3546204eb5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 613/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011565/2023-62**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, pelo período de 20/08/2023 a 03/09/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:14)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **613**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **706c394c28**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 614/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011566/2023-15**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ERICA TERCEIRO CARDOSO, SIAPE 2622176, pelo período de 25/07/2023 a 29/08/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:14)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **614**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **891e82fc4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 615/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011569/2023-41**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RENATO DA SILVA CORREA, SIAPE 1759318, pelo período de 14/08/2023 a 06/09/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:14)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **615**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **98963c67ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 616 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011571/2023-10**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) LORENA HAKAK MARCAL, SIAPE 3252654, conforme PCDP nº 275/23 e alterações, para missão no exterior, em Copenhague (Dinamarca), pelo período de 03/06/2023 a 10/06/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **616**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**4bffffb6c87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 617 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011573/2023-17**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE 1671292, conforme PCDP nº 283/23 e alterações, para missão no exterior, em Trois-Riviere (Canadá), pelo período de 10/06/2023 a 21/06/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:13 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **617**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**f64ec02537**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 618 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011587/2023-22**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1844906, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 01/06/2023.

Art. 2º Designar o servidor FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1844906, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, a contar de 01/06/2023.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **618**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**c2d05d3678**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 619 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011588/2023-77**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959 , conforme PCDP nº 167/23 e alterações, para missão no exterior, em Palma de Mallorca (Espanha), pelo período de 10/06/2023 a 15/06/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **619**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação:  
**2aa9e64776**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 6598/2023 - SUGEP/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.011336/2023-48

Santo André-SP, 01 de Junho de 2023

*(Assinado digitalmente em 01/06/2023 09:*

**09 )**

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEP (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

*(Assinado digitalmente em 01/06/2023 08:*

**44 )**

JOSELI GOMES DE MOURA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*SUGEP/DPB (11.01.28.04)*

*Matrícula: 1534302*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6598**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **d1dec5f657**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Leandro Amirati do Amaral

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula SIAPE:** 2127787

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Isabella Andrade Amirati Amaral

**Data de Nascimento:** 30/05/2023

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana – SP.

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** Junho/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 6 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011399/2023-02**

**Santo André-SP, 01 de junho de 2023.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Marcos Pavone**, matrícula SIAPE nº **2534025**, Processo nº **23006.011159/2023-08**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/08/1988 a 30/10/1988, 06/07/1992 a 16/05/2002, 18/11/2003 a 31/05/2006, totalizando 4.616 dias, ou seja, 12 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/08/1983 a 31/07/1985, 01/09/1986 a 12/11/1986, 06/07/1987 a 30/11/1987, 04/01/1988 a 20/04/1988, 02/05/1990 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 30/06/1991, totalizando 1.479 dias, ou seja, 4 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.095 dias, ou seja, 16 ano(s), 8 mês(es) e 15 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 06:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **39d642f45d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 7 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011510/2023-52**

**Santo André-SP, 02 de junho de 2023.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Pedro Sérgio Pereira Lima**, matrícula SIAPE nº **1531381**, Processo nº **23006.011280/2023-21**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/01/1984 a 31/07/1985, totalizando 575 dias, ou seja, 1 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/02/1988 a 01/07/2005, totalizando 6.361 dias, ou seja, 17 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 03/05/1982 a 28/06/1982, 01/07/1982 a 30/08/1983, 01/08/1985 a 14/11/1986, 24/11/1986 a 04/06/1987, 01/07/1987 a 31/08/1987, 01/10/1987 a 31/01/1988, 01/08/2005 a 30/04/2006, totalizando 1.601 dias, ou seja, 4 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 8.537 dias, ou seja, 23 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 17:11 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:  
**2023**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de  
verificação: **897ee0d7a9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 8 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.011511/2023-05**

**Santo André-SP, 02 de junho de 2023.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Carolina Assumpcao dos Santos Ramirez**, matrícula SIAPE nº **1875346**, Processo nº **23006.011382/2023-47**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Município de São Bernardo do Campo, no período de 21/01/2008 a 21/06/2011, totalizando 1.248 dias, ou seja, 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 17:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:  
**2023**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de  
verificação: **beffd5e622**

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3390/2023 - InovaUFABC (11.01.22)**

**Nº do Protocolo: 23006.011596/2023-13**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

Publica na íntegra o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01 /2023 celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e seu respectivo extrato

**O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (InovaUFABC)**, Portaria da Reitoria no. 126, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Edição 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicar na íntegra o TED, plano de trabalho e extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN por meio da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais; e

CONSIDERANDO que o TED nº 01/2023 foi assinado em 29 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar na íntegra o TED nº 01/2023 e seu plano de trabalho (anexo).

Art. 2º. Divulgar o extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023:

PROCESSO: 23006.005792/2023-59. Espécie: TED nº 01/2023 celebrado entre a UFABC (UFABC) - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a UFRN - CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Integrar a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na

melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais. VALOR: R\$ 310.568,73. VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. SIGNATÁRIOS: UFABC - Vice-Reitora - Mônica Schroder, UFRN - Reitor - José Daniel Diniz Melo.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:08)***

**FÁBIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 2091788*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3390**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **820e6f9eb3**

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 58/2023 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.011607/2023-65**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação em Pesquisa Co-financiada entre a UFABC e a *Technical University of Denmark*, Dinamarca, para execução de projeto de pesquisa no interesse do docente Daniel Zanetti de Florio (CECS), objeto do processo 23006.010791/2023-26.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Resolução CPCo nº. 1/2014, que dispensa análise da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) para parcerias com agências oficiais de fomento;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 8/2023, emitido pelo Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da InovaUFABC (CPITT), emitido em 25 de maio de 2023, que conclui que as condições que tratam da propriedade intelectual, exploração dos resultados, transferência de tecnologia, publicações e sigilo, atendem aos dispositivos legais e infralegais, sendo adequadas à finalidade do acordo de parceria e compatíveis com a política institucional da inovação da UFABC e seu regulamento;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC (PF-UFABC) nº. 00137/2023/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, emitido em 30 de maio de 2023, que conclui pela possibilidade de celebração do acordo internacional, após atendimento das recomendações;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo Programa: M-ERA.NET - Ciências de Materiais e Engenharias de 2022 da FAPESP, processo 2022/09589-6, em 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e



CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação em Pesquisa Co-financiada entre a UFABC e a *Technical University of Denmark*, Dinamarca, para implementação do projeto de pesquisa intitulado "Óxidos metálicos defeituosos como próxima geração de materiais piezelétricos sem chumbo para atuadores ultrassônicos", demandado pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), sob a coordenação e no interesse do docente Daniel Zanetti de Florio (CECS), objeto do processo administrativo nº. 23006.010791/2023-26.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 2º A aprovação *ad referendum* será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 19:30)***

DALMO MANDELLI

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **b4e0c1a2b9**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3381 / 2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.011228/2023-75**

**Santo André-SP, 31 de maio de 2023.**

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes discentes e técnico administrativos das plenárias dos cursos do CMCC.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O disposto na Resolução ConsUni nº 47, publicada no boletim de serviço de 09 de agosto de 2010.
- O disposto na Resolução do ConsEPE nº 74, publicada no boletim de serviço de 16 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores técnico administrativos: Juliana Lilian da Silva, SIAPE nº 2321462, Felipe Venancio Silva, SIAPE nº 1887778 e Lucieni Gomes Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos representantes discentes e técnico administrativos para composição das plenárias dos cursos vinculados ao CMCC da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pela técnica-administrativa Juliana Lilian da Silva.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 3º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:07 )**

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3381**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **ba682b54da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3389/2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.011530/2023-23**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2023.**

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes no Conselho do CMCC.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

- O disposto na Resolução do CONSUNI nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro;
- O regimento do conselho do CMCC;
- As deliberações na 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 8 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnicos administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do CMCC e representantes docentes para composição dos Conselhos dos outros Centros:

Ercílio Carvalho da Silva, SIAPE 1284172, representante docente;

Elaine Konno Rocha, SIAPE 1680272, representante técnica administrativa;

Breno Fonseca de Freitas, RA 21202310023, representante discente da pós-graduação;

Chrystian de Lima Gilioli, RA 11202020436, representante discente de graduação.

Parágrafo único. Esta Comissão será presidida pela servidora Elaine Konno Rocha.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 3º Esta Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 13:07)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3389**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **e34cbf8dfe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.011600/2023-43**

**Santo André-SP, 05 de Junho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:40 )***

**JULIANA LILIAN DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CMCC-DAc (11.01.11.01)*

*Matricula: 2321462*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **27e9df8974**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes e técnico administrativos nas plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo eleitoral para representação discente e técnico-administrativo nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de graduação.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores técnico administrativos: Juliana Lilian da Silva – SIAPE nº 2321462, Felipe Venancio Silva - SIAPE nº 1887778 e Lucieni Gomes Silva Martinelli – SIAPE nº 1549715, conforme Portaria do CMCC nº 3381, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1249 de 06 de junho de 2023.

## **2. DA ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis para representação na plenária quaisquer discentes do curso que:

**2.1.1.** Estejam regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC;

**2.1.2.** Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**2.2.** São elegíveis para as plenárias todos os servidores técnico-administrativos que:

2.2.1. Estejam em efetivo exercício na UFABC;

2.2.2. Preençam os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 47/2010;

2.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

### 3. DAS VAGAS:

#### 3.1. Representante Discente (eleição mediante inscrição de chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	13	1 ano (de 11/07/2023 até 10/07/2024)
Bacharelado em Matemática	15	1 ano (de 11/07/2023 até 10/07/2024)
Bacharelado em Neurociência	07	1 ano (de 11/07/2023 até 10/07/2024)
Licenciatura em Matemática	07	1 ano (de 11/07/2023 até 10/07/2024)

#### 3.2. Representante Técnico-administrativo (eleição mediante inscrição na chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	06	2 anos (de 11/07/2023 até 10/07/2025)
Bacharelado em Matemática	07	2 anos (de 11/07/2023 até 10/07/2025)
Bacharelado em Neurociência	03	2 anos (de 11/07/2023 até 10/07/2025)
Licenciatura em Matemática	03	2 anos (de 11/07/2023 até 10/07/2025)

### 4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

07 a 16/06/2023	Período de divulgação
07 a 18/06/2023	Inscrição dos candidatos
19/06/2023	Publicação das inscrições deferidas



20/06/2023	Recebimento de recursos (até às 18h)
21/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos
22/06 a 26/06/2023	Campanha eleitoral
27/06/2023	Votação (10h às 17h)
28/06/2023	Apuração e divulgação dos resultados
29/06/2023	Recebimento de recursos (até às 18h)
30/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos
03/07/2023	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
04/07/2023	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviços.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão efetuadas a partir do dia 07/06/2023 até as 23h59 do dia 18/06/2023, através de formulário eletrônico disponível no site do CMCC:

**5.2.** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente;

**5.3.** Não serão aceitas as inscrições:

**5.3.1.** Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;

**5.3.2.** Realizadas fora do prazo estabelecido;

**5.3.3.** Que constem apenas titulares, sem suplentes.

**5.4.** As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

**5.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site do CMCC.

**5.6.** Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

**6.1.** Os candidatos poderão promover sua campanha eleitoral, exclusivamente, por meio eletrônico.

## **7. DO DIREITO A VOTO**

**7.1.** Somente terão direito a voto os discentes regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso.

**7.2.** Para acessar o sistema de votação o discente deverá ter *login* e senha da UFABC.

**7.3.** Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias, licença ou afastamento.

## **8. DA VOTAÇÃO**

**8.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico on-line que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 09h às 23h59 através de um link disponível na página do CMCC.

**8.2.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema on-line na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.3.** Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

**8.4.** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quanto forem as respectivas vagas.

**8.6.** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A apuração dos votos será realizada em sala e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

**9.2.** A divulgação dos resultados será publicada no site do CMCC.

**9.3.** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na plenária.

**9.4.** Concluídas as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final à Direção do CMCC, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**9.5.** Em caso de empate no resultado da votação na categoria técnico administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de exercício na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada;
- 3º- Suplente com maior tempo de exercício na UFABC;
- 4º- Suplente de idade mais avançada.

**9.6.** Em caso de empate no resultado da votação na categoria discente, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada.
- 3º - Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 4º - Suplente de idade mais avançada.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1.** Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

- a. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e
- b. Após a divulgação do resultado da votação.

**10.2.** Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para [dac.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:dac.cmcc@ufabc.edu.br), das 09h às 18h do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação).

**10.3.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**11.2.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**11.3.** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

**11.4.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

**11.5.** Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 05 de junho de 2023.

JULIANA LILIAN DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do ABC